



PORTARIA Nº 63 DE 19 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ANTÔNIO JORGE DUTRA DA SILVA NO CARGO DE GUARDA CÍVIL - SUBINSPETOR, MATRÍCULA 4065-7 DO QUADRO PERMANENTE.**

O **PRESIDENTE DO IBASMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 328 de 13 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º – APOSENTAR** o servidor **ANTÔNIO JORGE DUTRA DA SILVA**, matrícula 4065-7, inscrito no CPF nº. 466.781.827-15, efetivo no cargo de Guarda Civil - Subinspetor, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 36 da EC 103/2019.

**Art. 2º AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 4.419,49** (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, conforme art. 10 e alíneas da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º da Resolução IBASMA nº 01/2010, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

<b>Salário base.....</b>	<b>R\$ 2.298,81</b>
(Anexo I da LC 143/2018).	
<b>Anuênio 27%.....</b>	<b>R\$ 620,68</b>
(Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
<b>Vencimento do Cargo de Subcomandante Incorporado.....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
(Anexo II da LC nº 124/2017, Portaria nº 24 de 05 de fevereiro de 2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015).	
<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>R\$ 4.419,49</b>

**Art. 3º - Declarar** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2020.

**Maciley dos Santos Amorim**  
**Presidente do IBASMA**